



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ
ejap@tjap.jus.br

EDITAL Nº. 007/2019 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONCILIADOR/MEDIADOR.

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá, Desembargador Carlos Tork, com fundamento no art. 3º, IX, da Resolução nº. 0028/2005 – TJAP (Regimento Interno da Escola Judicial do Amapá), **TORNA PÚBLICA** a realização do **10º PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - CONCILIADOR/MEDIADOR**, para preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas existentes e das que surgirem durante a validade do processo seletivo para as Comarcas de Macapá e Santana, nos termos da Resolução nº. 1094/2016-TJAP, alterada pela Resolução nº 1142/2017-TJAP.

1. Disposições Preliminares

1.1 O processo seletivo para ingresso de estagiários conciliadores e mediadores no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP será regido por este Edital e será realizado por Comissão designada pela Escola Judicial do Amapá-EJAP.

1.2 A seleção será realizada sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, valendo para vagas existentes e para aquelas que surgirem no decorrer desse período.

1.3 A coordenação, operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso de estagiários será de responsabilidade da Escola Judicial do Amapá - EJAP, com suporte do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJAP, do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Sistemas do TJAP.

2. Do Estágio e das Vagas

2.1 Ao corpo de estagiários CONCILIADORES/MEDIADORES incumbe prestar auxílio aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs e nas diversas Unidades Judiciárias, atuando na conciliação.

2.2 O Concurso destina-se ao provimento de 21 (vinte e uma) vagas e mais cadastro reserva para o cargo de estagiário conciliador/mediador, considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, as quais serão distribuídas para os Centros

Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs e nas diversas Unidades Judiciárias, atuando na conciliação.

2.3 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses ou até a data da colação de grau do estagiário.

2.3.1 Para a prorrogação do estágio, o estagiário deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando estar matriculado no semestre respectivo à prorrogação, bem como a anuência da chefia imediata.

2.4 Será observado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do TJAP e dos CEJUSCs.

2.5 A jornada do estágio permanece inalterada nos períodos de férias escolares.

2.6. A frequência mensal do estagiário é considerada para efeito de cálculo da bolsa, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

2.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

2.7.1 Os dias de recesso previstos no item 2.7 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 12 (doze) meses.

2.8 A bolsa de estágio, proporcional a frequência, atualmente equivale a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). O estagiário receberá, ainda, o valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) de auxílio transporte.

2.9 Ao ingressar no Quadro de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.10 O desligamento do estagiário ocorrerá:

- a) ao término do prazo de validade do estágio;
- b) por conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino Superior;
- c) por interesse e conveniência do Tribunal, após a não obtenção de média mínima na avaliação de desempenho;
- d) a pedido do estagiário;
- e) por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;
- f) por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
- g) por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

2.10.1 Entende-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo.

2.10.2 Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

3. Da Comissão do Processo Seletivo

3.1 A Comissão do Processo Seletivo é composta pelo Diretor-Geral da Escola Judicial Desembargador Carlos Tork, que a preside, pelos servidores Diego França da Silva, Rosilene Campos de Souza, Katia Milena Salomão de Almeida, Michel Santos Fragoso, Maria de Jesus dos Santos Oliveira, Jorge Prazeres Cardoso, Camila Evelin da Silva Vieira, Linaldo de Oliveira Sousa, na qualidade de membros, e pelo servidor Paulo Fernando Batista Guerra, Secretário Executivo da Escola Judicial, que atuará como Secretário Geral.

3.2 Em caso de vaga ou renúncia de membro da Comissão, o Diretor-Geral da Escola Judicial nomeará o respectivo substituto.

4. Da Inscrição e dos Requisitos

4.1. As inscrições serão feitas em 02 (duas) etapas obrigatórias: 1ª Inscrição Prévia (*on line*) e a 2ª Inscrição Definitiva Presencial, nas seguintes datas e horários:

4.2. A **inscrição prévia** será gratuita e deverá ser realizada das **08h do dia 25 de outubro de 2019 até às 23:59h do dia 02 de novembro de 2019** no site do Tribunal de Justiça do Amapá (www.tjap.jus.br), considerando-se como sem validade qualquer inscrição prévia feita fora desse período.

4.2.1.No ato da inscrição prévia o candidato deverá, desde logo, indicar a opção pela Comarca de lotação a qual concorrerá a vaga pretendida de estágio.

4.3. A **Inscrição definitiva** deverá ser realizada **presencialmente pelo candidato do dia 05 de novembro até o dia 08 de novembro de 2019, no horário das 8:00h às 13:00h na sede da Escola Judicial do Amapá, situada na Av. Duque Caxias, 1143, edifício Office Araguay, 2º andar, bairro Santa Rita, Macapá-AP, mediante apresentação dos documentos originais de Carteira de Identidade e CPF informados na inscrição prévia, comprovante de participação em Cursos, Palestras, Workshop relativos à métodos autocompositivos de resolução extrajudicial de conflitos, Caminhada da Adoção, Caminhada da Conciliação, Justiça Restaurativa, Práticas Restaurativas, Constelação Familiar, Programação Neurolinguística, Técnicas em Conciliação e Mediação, que totalizem carga horária mínima de 20 horas de formação em pelo menos três desses temas/áreas descritos além de declaração de que o candidato encontra-se devidamente matriculado em curso emitida pela Instituição de Ensino Superior conveniada com o TJAP constantes no item 4.6 deste edital.** Oportunidade em que os candidatos terão sua inscrição definitiva aceita pela Escola Judicial do Amapá.

4.3.1. O candidato que deixar de realizar sua inscrição definitiva nos termos do item 4.3 deste edital, seja por não comparecimento nos horários e local nele mencionados, ou mesmo por não apresentação da documentação ali exigida, terá sua inscrição prévia tornada **sem efeito** estando o candidato automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4. Aos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal e no art. 17, §5 da Lei Nº. 11.788/2018, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, em face da classificação obtida.

4.4.1 O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição.

4.4.2. O candidato deverá apresentar cópia Laudo Médico que comprove a sua deficiência, juntamente com os demais documentos exigidos por ocasião da efetivação de sua inscrição definitiva nos termos do item 4.3.

4.4.3. O candidato deverá apresentar o Laudo Médico por ocasião da designação, presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP/TJAP.

4.5 Preenchimento incorreto do formulário de inscrição excluirá o candidato do certame, assim como o não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.6 Somente poderão participar do Processo Seletivo os alunos pertencentes às Instituições de Ensino Superior que possuem convênio formalizado com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, conforme o art. 2º da Resolução nº 0533/2010-GAB/PRES (**FAMA, CEAP, FAMAP, META, SEAMA, UNIFAP, IFAP, FABRAN, IMMES e UNINTER**).

4.7 Poderão inscrever-se somente candidatos que, no ato da contratação, forem maiores de 18 anos, e que estiverem cursando do primeiro até o penúltimo dos semestres de qualquer Curso Superior de Universidades Públicas ou Faculdades Particulares conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP. Contudo, no ato da inscrição definitiva, o candidato deverá apresentar declaração em que conste o semestre que está cursando, além de estar regularmente matriculado.

5. Do Processo de Seleção

5.1 O processo seletivo será composto de uma prova objetiva que valerá 10 (dez) pontos.

5.2 A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e Atualidades, 05 (cinco) de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos da Área de Conciliação/Mediação. E não poderá haver consulta a qualquer material por ocasião da prova.

5.3 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

5.4 A prova será realizada no dia **24 de novembro de 2019, das 14h às 17h**, no horário local, com duração de 03 (três) horas, em lugar a ser, posteriormente, divulgado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

5.5 A partir do dia 18 de novembro de 2019, os candidatos poderão conferir no *site* do Tribunal de Justiça do Amapá o local da realização da prova.

5.6 O candidato deverá apresentar-se no local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da prova (item 5.4), munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição definitiva e documento oficial de identidade com fotografia.

5.7 O cartão de inscrição só terá validade acompanhado de documento oficial de identidade, com fotografia.

5.7.1 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de documentos.

5.7.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8. Não será permitida, durante a realização da prova, consulta a nenhuma anotação, documento, livro, texto e qualquer espécie ou aparelho eletrônico, bem como a comunicação, o empréstimo ou a troca de materiais entre os candidatos.

6. Da Correção das Provas

6.1 A somatória das notas obtidas pelo candidato na prova determinará a classificação final de aprovados neste Processo Seletivo.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final, independentemente, da Instituição de Ensino Superior em que esteja matriculado.
Não haverá cotas por Instituições conveniadas.

6.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentre aqueles que estiverem dentro do número de vagas.

6.4 Os demais candidatos, fora do número inicial do cadastro reserva previsto, poderão, havendo disponibilidade, conforme necessidade futura, oportunidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ser chamados obedecendo a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) o candidato que estiver cursando o semestre mais avançado;
- b) maior idade.

6.5.1 Em caso de empate de pontos na última colocação, após a apuração considerando os referidos critérios citados no item 6.5, os candidatos que obtiverem a mesma nota serão todos classificados empatados na última colocação, independente, do número de vagas inicialmente ofertadas.

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br) e no átrio da Escola Judicial do Amapá - EJAP, com a publicação da relação dos candidatos e suas respectivas notas.

8. Dos Recursos

8.1 Cabe recurso de revisão da nota, protocolizado no prazo de 48 horas a contar da publicação do resultado provisório, devidamente fundamentado ao Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP, Presidente da Comissão.

8.2 O recurso deverá ser entregue no protocolo da Escola Judicial do Amapá, com endereço sito a Av. Duque Caxias, 1143, edifício Office Araguay, 2º andar, bairro Santa Rita, Macapá-AP

9. Da convocação e contratação

9.1 Os candidatos classificados serão chamados a ocupar as vagas surgidas ao longo dos 12 (doze) meses subsequentes ao presente Processo Seletivo, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

9.2. Para firmar termo de compromisso de estágio, o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, conveniado com o TJAP.

9.3. Deve o estagiário, no ato da contratação, apresentar:

9.3.1. Documentos Acadêmicos

- a) Declaração de Matrícula
- b) Histórico Escolar

9.3.2. Documentos Pessoais

- a) CPF
- b) Cédula de Identidade
- c) Título de Eleitor
- d) Documento militar (sexo masculino)
- e) CNH
- f) Comprovante de residência
- g) Comprovante de Conta Corrente

9.3.3 Outros Documentos

- a) Uma foto 3X4 recente
- b) Curriculum Vitae

9.3.4. Certidões

- a) Certidão da Justiça Estadual Cível e Criminal
- b) Certidão da Justiça Federal
- c) Certidão de Quitação Eleitoral

10. Das Disposições Gerais

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das datas e locais de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais, os avisos e os comunicados publicados no endereço eletrônico www.tjap.jus.br e afixados nos quadros de avisos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e na Escola Judicial do Amapá.

10.3 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.

10.4 O candidato será considerado desistente caso não atenda, em 03 (três) dias úteis, à convocação para início do estágio.

10.5. Não serão aceitos pedidos de reclassificação do candidato em nenhuma hipótese.

10.6 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2019.

Desembargador Carlos Tork
Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá

Anexo II

CRONOGRAMA

Item	Data
Inscrição prévia (<i>on line</i>)	25/10 a 02/11/2019
Inscrição definitiva presencial	05 a 08/11/2019
Realização da prova	24/11/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO II

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial;
2. Acentuação gráfica;
3. Pontuação;
4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintática, semânticas, discursivas e argumentativas;
5. Tipologia Textual;
6. Coesão e coerência;
7. Formação, classe e emprego de palavras;
8. Significação de palavras;
9. Coordenação e subordinação;
10. Concordância nominal e verbal;
11. Figuras de linguagem;
12. Emprego do sinal indicativo de crase;
13. Regência Nominal e Verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Aspectos relevantes da História e Geografia do Brasil e do mundo e seus reflexos na sociedade contemporânea;
2. Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais;
3. O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes;
4. Atualidades. Acontecimentos relevantes, nacionais e internacionais de 2010 a 2019.

INFORMÁTICA

1. Noções dos sistemas Operacionais Windows
2. Conceitos básicos de redes, dispositivos de interconexão e redes sem fio.
3. Navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.
4. Busca e pesquisa na Internet.
5. Uso de webmail

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios constitucionais do processo civil;
2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação;
3. Princípios processuais;
4. Processo. Conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações;
5. Partes. Capacidade. Legitimação. Substituição processual. Litisconsórcio.

- Assistência. Intervenção de terceiros;
6. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.
 7. Normas Fundamentais do Processo Civil
 8. Dos Auxiliares da Justiça
 9. Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais
 10. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação
 11. Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

1. Decreto nº 0069/1991 (atualizado até a Lei Complementar 99/2016).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. **Lei 9.099/95** (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)
2. **Lei 12.153/2009** (Juizados da Fazenda Pública)
3. **Resolução 125/2010**, com as Emendas 01 e 02 e anexos, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
4. **Lei 13.140/2015** (Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública)
5. **Recomendação nº 50/2014-CNJ** (Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação)
6. **Resolução 225/2016** (Política Nacional de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário)
7. **Resolução 1129/2017-TJAP** (Regimento Interno do NUPEMEC/TJAP)
8. **Resolução 1052-2016-TJAP** (Cria os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs das Comarcas da Capital e do Interior)
9. Ato Conjunto nº 404/2016-GP/CGJ/TJAP
10. Ato Conjunto nº 382/2016-GP/CGJ/TJAP
11. Ato Conjunto nº 383/2016-GP/CGJ/TJAP
12. Ato Normativo nº 001/2015-NUPEMEC/TJAP
13. Ato Normativo nº 002/2015-NUPEMEC/TJAP